



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13.535, DE 09 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre permissão de uso de bem municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada permissão de uso, a título precário, nos termos do artigo 83, § 3º da Lei Orgânica do Município, ao Esporte Clube Esplanada Santa Terezinha, com sede à Rua Ivo Thomaz Fernandes, 158, Esplanada Santa Terezinha, nesta Cidade, do espaço público denominado Campo Municipal de Futebol Jair Pires, localizado à Rua Décio Leite, s/n, Esplanada Santa Inês.

Art. 2º A outorga da permissão tem como finalidade o desenvolvimento de projetos sociais e esportivos que visem o bem-estar da Comunidade.

Art. 3º A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução da área mencionada no art. 1º, sem direito à indenização.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de abril de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 09 de abril de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo